CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Majorar em 6,95 (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de março do ano em curso, os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e do Pessoal regido Pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT., de que trata a Lei Municipal nº 063/84, de 14/12/84.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de março do ano de 1991.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- Presidente -

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -